

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORARIA

DONO DE OBRA
MUNICIPIO DE POMBAL

ENTIDADE EXECUTANTE
DELFIN DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA

EMPREITADA

“Requalificação da Rua Dr. Custódio Freire - Proc. n.º 25/2019”

Preparado por:		Revisto por:		Validado por:		Aprovado por:	
Técnico de Segurança da Empreitada		Director Técnico da Empreitada		Coordenador de Segurança em Obra		Representante do Dono de Obra	
Rubrica:		Rubrica:		Rubrica:		Rubrica:	
Data:		Data:		Data:		Data:	

1. DADOS GERAIS

Os trabalhos em causa, que originaram este projecto de sinalização, estão relacionados com a Empreitada “**Requalificação da Rua Dr. Custódio Freire**”:

Localização da intervenção: Rua Dr. Custódio Freire
Rua da Encosta do Castelo
Rua dos Loureiros
Rua do Mancha Pé
Rua Dr. Luís Torres

Dono de Obra: Município de Pombal

Entidade Executante: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda

Horário de trabalho:

Início – 08:00h

Termino – 18:00h

Duração da intervenção prevista: 210 dias;

2. OBJECTIVO

O presente documento tem como objectivo definir e assegurar a implementação do Plano de Sinalização Temporária, de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto Regulamentar n.º 22 A/98, de 1 de Outubro, alterado pelos Decretos regulamentares n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho e Decreto-Lei n.º 39/2010, Decreto Regulamentar n.º 2/2011), assegurando a segurança e comodidade do trânsito viário e dos peões.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente memória descritiva refere-se ao **Plano de Sinalização Temporário** a implementar na empreitada: **“Requalificação da Rua Dr. Custódio Freire”**.

O **motivo para o pedido de suspensão e/ou condicionamento da via** é porque as frentes de trabalhos da empreitada, **“Requalificação da Rua Dr. Custódio Freire”**, entram em conflito com o trânsito viário e dos peões, colocando os automobilistas e peões em perigo assim como os próprios trabalhadores.

- **Assim sendo pretende-se:**

- Minimizar o transtorno a todos os utilizadores das estradas e caminhos em causa;
- Possibilitar a circulação nas estradas e caminhos acima referidos em ambos os sentidos exceto em casos que não exista espaço suficiente para o realizar;
- Possibilitar o normal funcionamento da obra sem colocar em risco qualquer veículo que circule nas vias confinantes com o perímetro da obra;
- Evitar acidentes.

4. TIPO DE TRABALHOS / CONDICIONALISMOS

Os trabalhos da Empreitada: “**Requalificação da Rua Dr. Custódio Freire**” são os seguintes:

Tipo de Trabalhos:

- Demolições;
- Movimento de terras;
- Piquetagem da obra e estabelecimento do traçado em planta;
- Abertura de valas;
- Execução das infraestruturas subterrâneas;
- Assentamento de lancis;
- Camada base em tout-venant;
- Camada de regularização em mistura betuminosa;
- Camada de desgaste em betão betuminoso;
- Execução de passeios;
- Arranjos Paisagísticos;
- Trabalhos diversos inerentes a este tipo de obra.

Condicionalismos:

Implica o **corte ou desvio de trânsito automóvel** e condicionamento do trânsito pedonal excetuo a moradores e veículos de emergência nas ruas enumeradas no quadro abaixo.

Ruas condicionadas	Planta	Início (previsto)	Conclusão (previsto)	Observações
<u>Rua Dr. Custódio Freire</u>	PST1	28/10/2019	24/05/2020	Corte trânsito Desvio alternativo
<u>Rua da Encosta do Castelo</u>	PST2	28/10/2019	24/05/2020	Trânsito Condicionado
<u>Rua dos Loureiros</u>	PST3	28/10/2019	24/05/2020	Trânsito Condicionado
<u>Rua do Mancha Pé</u>	PST4	28/10/2019	24/05/2020	Trânsito Condicionado
<u>Rua Dr. Luís Torres</u>	PST5	28/10/2019	24/05/2020	Trânsito Condicionado

5. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS PROVOCADAS PELA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- Acidentes de viaturas devido à entrada e saída e utilização das estradas e dos caminhos acima referidos;
- Possíveis engarrafamentos pela entrada e saída de viaturas e máquinas, utilizadas na execução e acompanhamento das atividades existentes em obra;

6. DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO E DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA.

Prevê-se a implementação da sinalização temporária nas ruas enumeradas anteriormente, com data de início prevista para **28/10/2019** até **24/05/2020**. Estas datas poderão sofrer alterações dependendo da aprovação do documento e do desenvolvimento dos trabalhos. Caso as datas sejam alteradas a entidade executante Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda informara o dono de obra com antecedência mínima de 48 horas, de forma o mesmo poder informar as entidades que lhe compete.

7. SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

7.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical obedecerá ao estipulado no Regulamento de Sinalização do Trânsito, no que respeita a características, forma, cores, altura livre, dimensões e materiais. A sinalização a utilizar está identificada nas plantas de sinalização anexas a este documento.

8. IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

Com início dos trabalhos, assim como durante o seu decurso, serão colocados todos os sinais de trânsito por forma a garantir a segurança de peões e veículos automóveis.

A sinalização abrange não apenas o local da obra, mas também aqueles lugares em que se verifique a necessidade como consequência direta ou indireta da obra.

Os sinais serão colocados em prumos ou suportes e a sua localização será adaptada às características e condicionalismos da via rodoviária.

Deverão ainda ser respeitadas as seguintes medidas de prevenção:

- Durante a colocação da sinalização deverá ficar um operário a controlar a passagem de veículos;
- Utilização dos equipamentos de proteção individual: capacete de proteção, botas de biqueira e palmilha de aço, colete refletor e luvas de proteção.
- Nas fases de trabalho que impliquem entrada e saída de forte cadência, será utilizado um sinaleiro nos acessos às vias de modo a regular o trânsito.
- Nas restantes situações (entradas e saídas esporádicas e/ou tráfego automóvel ocasional) os motoristas e manobreadores respeitarão as regras de trânsito.
- As manobras necessárias de entrada e saída da zona de trabalhos deverão ser reguladas por sinaleiros devidamente identificados com colete refletor munidos de raquete de sinalização caso seja necessário.
- Será garantida a necessária compatibilização com a sinalização (vertical e horizontal) existente, de forma a manter uma coerência da informação transmitida aos utentes da via, nomeadamente ao nível dos limites de velocidade a impor e à supressão de vias.
- Existirá um cuidado redobrado no período noturno para sinalizar corretamente todos os eventuais obstáculos, os sinais de início e fim de obras só serão retirados quando terminarem todos os trabalhos previstos para o troço em análise.
- Sempre que necessário será efetuada a lavagem da via pública, ou se necessário, será garantida a reposição das condições de segurança necessárias, de forma a permitir uma boa circulação da via, que será devidamente sinalizada por um operário munido de raquete/bastão luminoso a controlar a passagem de veículos.
- Será respeitada a circulação pedonal, deixando uma largura mínima de 1,50m em passeios ou travessias (1,10m em casos excecionais), com uma altura livre de 2,20m. (distâncias/larguras que pode sofrer alterações consoante condicionalismos da empreitada).
- No caso de não ser possível manter esta largura no passeio, será definido um corredor na faixa de rodagem perfeitamente protegido com elementos afixados ao solo e delimitados com rede do tipo “rede sinalizadora ou gradeamentos”, sendo que a largura não deverá ser inferior a 1,10m. (distâncias/larguras que pode sofrer alterações consoante condicionalismos da empreitada).

9. EQUIPA RESPONSÁVEL PELA SINALIZAÇÃO

A sinalização será colocada por uma equipa constituída por:

TSHST: Eng. Miguel Martins;

ENCARREGADO DA OBRA: Sr. José Carlos;

FUNCIONÁRIOS: Todos os funcionários com indicação do encarregado da obra;

O Encarregado da Obra ficará responsável pela montagem e reposição da sinalização temporária de obra.

Encarregado _____ . Tomei conhecimento:

10. ANEXOS

- Anexo 1
 - PST1 – Corte de Trânsito – Rua Dr. Custódio Freire

AT — SINAIS DE PERIGO



AT 1 — Trabalhadores na estrada



AT 6 — Passagem estreita



AT 9 — Passagem estreita



AT 14 — Sinalização luminosa



AT 15 — Perigos vários

L = 0,90 m

BT — SINAIS DE PROIBIÇÃO



BT 7 — Proibição de ultrapassar



BT 8 — Proibição de exceder a velocidade de 50 km/h



BT 8 — Proibição de exceder a velocidade de 70 km/h



BT 9 — Dar prioridade nas passagens estreitas



BT 12 — Fim de todas as proibições impostas anteriormente a veículos em marcha

Diâm. = 0,90 m

SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Anexo 1 — Página 2

CT — SINAIS DE OBRIGAÇÃO

Dim. = 0,90 m



CT1 — Sentido obrigatório



CT4 — Obrigação de contornar o obstáculo à direita



CT4a — Obrigação de contornar o obstáculo à esquerda

DT — SINAL DE SIMPLES INDICAÇÃO



DT 1 — Prioridade nas passagens estreitas

L = 0,70 m

ET — DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES



ET 2 — Balizas direccionais
 Dim. 1,20 m x 0,40 m



ET 3 — Baliz
 Dim. 1,40 m x 0,20 m



ET 5 (Esg.) — Balizas de alinhamento
 Dim. = 1,20 m x 0,20 m



ET 5 (Dir.) — Balizas de alinhamento
 Dim. = 1,20 m x 0,20 m



ET 6 — Flat-cone
 Alt. = 0,50 m

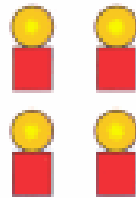


ET 8 — Cone
 Alt. = 0,50 m

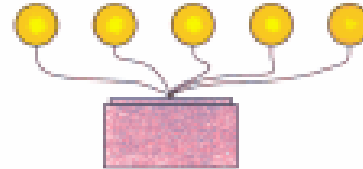
SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Anexo 1 — Página 3

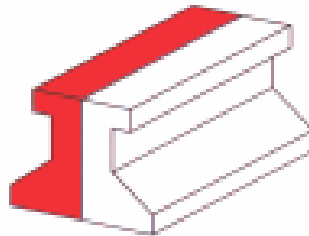
ET — DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES (continuação)



ET 8 — Conjunto de lanternas sequenciais sem fios



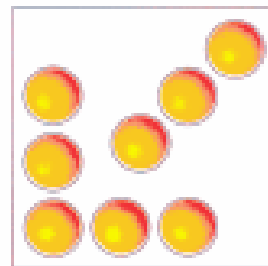
ET 9 — Conjunto de lanternas sequenciais com fios



ET 10 — Perfil móvel de plástico (PMP)



ET 12 — Atrilado de balizamento



ET 13 — Seta luminosa

SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Anexo 1 — Página 4

TC — PAINÉIS TEMPORÁRIOS DE CIRCULAÇÃO



TC 11 — Painel indicativo de circulação — Uma via na direção da circulação e uma via no sentido contrário
 Dim = 0,90 x 0,90 m



TC 12 — Painel indicativo de circulação — Uma via na direção da circulação e duas vias no sentido contrário
 Dim = 1,24 x 0,90 m

TD — PAINÉIS TEMPORÁRIOS DE DESVIO



TD 17 — Painel de estrangulamento à direita (1x2+VL)
 — Desvio da via de lentos para a via adjacente
 Dim = 1,30 x 1,735 m



TD 18 — Painel de estrangulamento à esquerda (1x2+VL)
 — Desvio da via adjacente à via de lentos para a via de lentos
 Dim = 1,30 x 1,735 m



TD 19 — Painel de estrangulamento à direita (1x4)
 — Desvio da via direita para a via esquerda
 Dim = 0,925 x 1,735 m



TD 20 — Painel de estrangulamento à esquerda (1x4)
 — Desvio da via esquerda para a via direita
 Dim = 0,925 x 1,735 m



TD 21 — Painel de desvio de itinerário
 Dim = 1,50 x 1,50 m

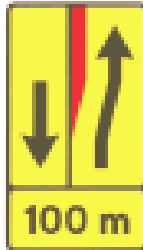


TD 22 — Painel de estreitamento à direita (1x2)
 Dim = 0,975 x 1,735 m

SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Anexo 1 — Página 5

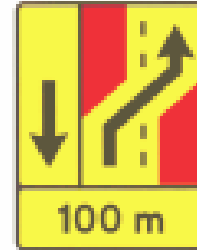
TD — PAINÉIS TEMPORÁRIOS DE DESVIO



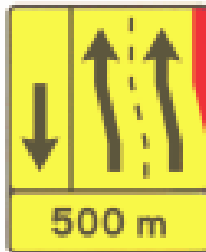
TD 23 — Painel de estreitamento à esquerda (1x2)
 Dim = 0,975 x 1,735 m



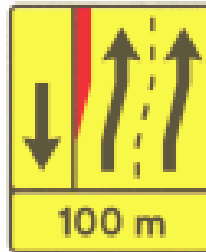
TD 24 — Painel de desvio de direção (1x2+VL ou 1x4)
 — Desvio de uma via para a via adjacente à esquerda
 Dim = 1,30 x 1,735 m



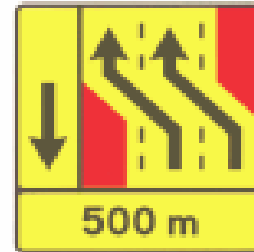
TD 25 — Painel de desvio de direção (1x2+VL) ou (1x4)
 — Desvio de uma via para a via adjacente à direita
 Dim = 1,30 x 1,735 m



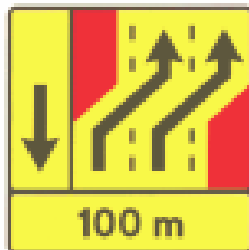
TD 26 — Painel de estreitamento à direita (1x2+VL)
 Dim = 1,40 x 1,735 m



TD 27 — Painel de estreitamento à esquerda (1x2+VL)
 Dim = 1,40 x 1,735 m



TD 28 — Painel de desvio de direção (1x4)
 Desvio de duas vias para as duas vias adjacentes à esquerda
 Dim = 1,725 x 1,735 m



TD 29 — Painel de desvio de direção (1x4)
 Desvio de duas vias para as duas vias adjacentes à direita
 Dim = 1,725 x 1,735 m



TD 30 — Painel de estreitamento à direita (1x4)
 Dim = 1,025 x 1,735 m



TD 31 — Painel de estreitamento à esquerda (1x4)
 Dim = 1,025 x 1,735 m

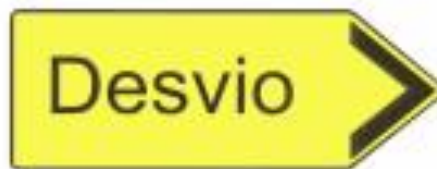
SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Anexo 1 — Página 6

TV — PAINÉIS TEMPORÁRIOS VÁRIOS



TV 1 — Fim de trabalhos
Dim. = 1,30 x 1,30 m



TV 4 — Painel de sinalização do itinerário.
Dim. = Variável



TV 8 — Circulação alternada
Dim. = 1,30 x 1,30 m